

14 - DO RESULTADO FINAL

14.1. A homologação do resultado final deste Concurso Público será publicada no Diário Oficial da União - DOU - e, após, divulgada no sítio eletrônico do concurso, por ordem decrescente dos pontos obtidos nas modalidades de avaliação, observados os pontos mínimos exigidos para habilitação, obedecidos os critérios de desempates e demais normas constantes neste Edital.

14.2. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no D.O.U., podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da UFRR.

14.3. O Concurso de que trata o presente Edital não se condiciona, não se comunica, nem emite normas para outros Concurso anteriores ou posteriores.

14.4. Caso sejam autorizadas novas vagas para cargos iguais, no prazo de validade do Concurso, o candidato classificável poderá ser convocado para tomar posse, observando-se a legislação vigente e a critério da Administração da UFRR.

14.5. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

14.6. Havendo interesse institucional e não sendo preenchidas as vagas, poderão ser aproveitados, para nomeação, candidatos aprovados em Concursos de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UFRR poderá disponibilizar para outras IFES candidatos habilitados neste Concurso, observada sempre a ordem de classificação do candidato no Concurso.

14.7. Caso o candidato não aceite ser nomeado nos termos do subitem 14.6, deste Edital, fica assegurada sua classificação.

14.8. Será excluído do Concurso o candidato que:

I - fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;

II - utilizar ou tentar meios fraudulentos;

III - não atender às determinações regulamentares da UFRR.

IV - não atender todas as disposições discriminadas neste Edital.

14.9. A aprovação neste Concurso gera, para o candidato aprovado fora das vagas ofertadas no Edital, apenas a expectativa do direito à nomeação.

15 - DA NOMEAÇÃO

15.1. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado, obedecida à estrita ordem de classificação, através do sítio eletrônico do concurso e do e-mail fornecido na Ficha de Inscrição, a manifestar-se, por escrito, quanto a aceitação da vaga e terá 03 (três) dias úteis a partir da data subsequente à da divulgação da convocação, para confirmar sua aceitação. O não pronunciamento do candidato no prazo aqui estabelecido implicará a sua exclusão do Concurso Público.

15.2. Será assegurada a reclassificação uma única vez para o mesmo candidato, desde que solicitado.

15.3. O candidato convocado que declarar sua aceitação para ocupar o cargo, será nomeado por portaria.

15.4. O candidato nomeado que não se apresentar para assumir o cargo dentro do prazo legal será automaticamente desclassificado.

16 - DA POSSE

16.1. A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica por Junta Médica Oficial e ao atendimento das condições constitucionais e legais:

a) A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e da apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei;

b) A posse ocorrerá no prazo em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do Ato de Nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária;

c) No ato da posse, serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato da inscrição e descritas no Anexo V deste Edital, e outros que se fizerem necessários, além da declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos e compatibilidade de carga horária, se couber, ou ainda não acumular com proventos de inatividade.

16.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

16.3. Os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 3.1. serão exigidos apenas dos candidatos convocados para nomeação.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Não serão fornecidos ao candidato cópia ou demais documentos de controle interno desta Universidade, bem como documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

17.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

17.3. Todos os documentos referentes a este Concurso Público serão confiados à guarda da Coordenação Concursos até o seu término, e, posteriormente, serão encaminhados ao Arquivo Geral da UFRR.

17.4. A aprovação no Concurso não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da UFRR, apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem classificatória, ficando este ato condicionado à observância das disposições gerais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

17.5. As nomeações serão realizadas pela Diretoria de Administração de Recursos Humanos/PROGESP através de publicação de portarias no D.O.U. Os candidatos nomeados serão comunicados por e-mail e/ou telefone, devendo, para tanto, manter atualizados seus endereços de e-mail ou outros dados, informando qualquer modificação no sistema de inscrições.

17.6. É responsabilidade do candidato manter, durante todo o certame e mesmo após sua aprovação, seu endereço e telefone atualizados no sistema de inscrições.

17.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

17.7. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito às normas da Resolução N° 015/2006-CUNI, de 13 de setembro de 2006, e ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

17.8. Todas as informações relativas ao presente Concurso Público, após a homologação do Resultado Final, deverão ser obtidas na Coordenação de Concursos.

17.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e/ou Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

CARLOS ALBERTO MARINHO CIRINO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 154049

Número do Contrato: 17/2017.

Nº Processo: 23112003388201612.

PREGÃO SISPP Nº 5/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 09405866000157. Contratado : PEDRAZUL SERVICOS LTDA - .Objeto: Repactuação de preços em função de Con-venção Coletiva de Trabalho. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 12/04/2019 a 28/02/2020. Valor Total: R\$37.649,38. Fonte: 8100000000 - 2019NE800208. Data de Assinatura: 12/04/2019.

(SICON - 24/04/2019) 154049-15266-2019NE800021

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 - UASG 154069

Nº Processo: 23122003054201964. Objeto: Aquisição de peças do módulo concentradora do equipamento concentrador de amostras à vácuo modelo MIVAC, marca Genevac, incluso instalação das peças.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 25/04/2019 das 08h00 às 12h00. Endereço: Praca Frei Orlando N.170, Centro, - São João Del Rei/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154069-5-00023-2019. Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIO AUGUSTO MOREIRA FERREIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 24/04/2019) 154069-15276-2019NE900000

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE 24 DE ABRIL DE 2019

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, CPD 012/2019, Edital publicado no DOU de 12/02/2019, na área de DIREITO, para o Departamento de Ciências Sociais - DECIS e torna público seu resultado a saber: 1º LUGAR: ANDREY DA SILVA BRUGGER; 2º LUGAR: LEILA BITENCOURT REIS DA SILVA.

GEUNICE TINÔCO SCOLA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 28, DE 2 DE ABRIL DE 2019

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, objeto do Edital nº 003/2019, publicado no D.O.U. em 18/02/2019, e no Correio de Sergipe em 19/02/2019, conforme informações que seguem:

Departamento de Letras Estrangeiras/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos	
Processo	23113.015757/2019-44
Matéria de Ensino	Língua Francesa, Ensino de Língua Francesa e Literatura de Língua Francesa.
Disciplinas	Língua Francesa VI, Estágio Supervisionado de Francês I
Resultado Final	1º LUGAR: DEBORAH ALVES MIRANDA - 63,48 2º LUGAR: ALBENISE MARIANA DE QUEIROZ SALES - 50,92 3º LUGAR: ADALUCIA DE ARAGAO - 46,60

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
REITOR

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 39, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, objeto do Edital nº 003/2019, publicado no D.O.U. em 18/02/2019, e no Correio de Sergipe em 19/02/2019, conforme informações que seguem:

Departamento de Física / Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho	
Processo	23113.016426/2019-21
Matérias de Ensino	Física Básica, Introdução à Física, Física A, Física B, Física C, Complementos de Óptica, Fluidos e Termodinâmica, Laboratórios de Física A, B e C, Tópicos Especiais de Física Geral e Educacional.
Resultado Final	1º LUGAR: SAMUEL GOMES DE MERCENA - 65,10 2º LUGAR: OCTÁVIO JOSÉ SANTOS DE SANTANA - 64,52 3º LUGAR: IRLAN MARQUES CUNHA PORTELA - 63,66 4º LUGAR: DOUGLAS MENESES SANTOS BRITO - 51,84

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
REITOR

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 40, DE 22 DE ABRIL DE 2019

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, objeto do Edital nº 003/2019, publicado no D.O.U. em 18/02/2019, e no Correio de Sergipe em 19/02/2019, conforme informações que seguem:

Departamento de Odontologia / Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho	
Processo	23113.015386/2019-09
Matéria de Ensino	Anatomia humana geral, Anatomia de cabeça e pescoço, base biológicas e clínica em odontologia, Ortodontia
Disciplinas	Anatomia humana geral, anatomia de cabeça e pescoço, Ortodontia.
Resultado Final	1º LUGAR: LUCIANA DUARTE CALDAS- 84,36 2º LUGAR: RENATA DE FARIA SANTOS- 66,60 3º LUGAR: CAROLINA VIEIRA VALADARES E SOUZA- 62,76

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
REITOR

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6/2019

Vencedora: RZ ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI com o valor total de R\$ 89.950,90.

MARCUS ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDECA - 24/04/2019) 154050-15267-2019NE800113

